

## **RESOLUÇÃO Nº 109**

*de 15 de agosto de 2023*

### **Dispõe sobre alteração do art. 4º e seu § único da Resolução nº 94/2022 e dá outras providências.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*O art. 4º da Resolução nº 94/2022, passa ter a seguinte redação:*

#### **Art. 4º.**

*Os pedidos de reembolso serão analisados pela Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares, que terá o prazo de 03 (três) dias para aprovar ou rejeitar os pedidos, determinando o pagamento ou a devolução dos documentos ao Vereador.*

#### **Art. 2º.**

*O Parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 94/2022, passa ter a seguinte redação:*

#### **Parágrafo único. .**

*As Notas Fiscais que ensejaram o pagamento por serviços prestados ou pela aquisição de materiais de que trata esta regulamentação, deverão ser entregues à Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares no dia 12(doze) de cada mês para a respectiva análise, sendo seu pagamento efetuado no prazo estabelecido no caput deste artigo, caso aprovado pela Comissão.*

**Art. 3º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*